



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.254, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Associação do Projeto Cultural Meninos da Banda e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação do Projeto Cultural Meninos da Banda – A.P.C.M.B.** – Escola de Música Severino Cordeiro, com sede e foro jurídico no município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

**ROBINSON FARIA**  
Governador